

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 478, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do memorando nº 76, de 30/10/2018, da Coordenadoria de Saúde Complementar, resolve:

Designar a servidora MARINA LINZMAYER, código 52885, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o titular do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Complementar, Nível CJ-2, no período de 7 a 9 de novembro de 2018.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ATO Nº 482, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, a servidora ANDREA LOUISE ARNOLD VANNI, código 46986, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do encargo de substituta legal e eventual do titular do cargo em comissão de Chefe da Divisão Odontológica, Nível CJ-1.

2 - Designar o servidor LEONIDAS DE BARROS SILVA, código 28988, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, para exercer o encargo de substituto do titular do cargo em comissão de Chefe da Divisão Odontológica, Nível CJ-1, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 90, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 505.432/2014-9, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem ônus para esta Corte, do servidor CHARLES RAMON VIEIRA, código 57380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 24/12/2018, para o exercício de cargo em comissão.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo TST - 505.822/2018-5, resolve:

1 - Cessar, a contar de 5/11/2018, os efeitos da PORTARIA.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 89, publicada no DOU de 3/11/2016, que removeu o servidor DIONISIO COELHO COSTA NETO, código 50380, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte, mediante permuta com a servidora LORENA DE BARROS TORQUATO FERNANDES, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional.

2 - Conceder 10 (dez) dias de trânsito ao servidor deste Tribunal.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 92, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 500.070/2012-1, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Supremo Tribunal Federal do servidor RODRIGO LOBO CANALLI, código 36747, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, por mais um ano, a partir de 12/1/2019, para o exercício de cargo em comissão.

Min. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

SECRETARIA**ATO Nº 546, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 61, de 5/11/2018, da Coordenadoria de Material e Logística, resolve:

1 - Dispensar a servidora DANIELA MARTINS MENDES AZEVEDO, código 48102, Analista Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Análise de Alterações Contratuais, Nível FC-5, da Coordenadoria de Material e Logística.

2 - Designar o servidor ISMAEL DE ANDRADE CUNHA, código 54164, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Análise de Alterações Contratuais, Nível FC-5, da Coordenadoria de Material e Logística, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO